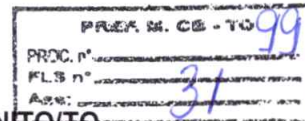




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



DECLARAÇÃO

Venho por meio deste documento **DECLARAR** que não houve recebimento de propostas por meio eletrônico referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 56/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais/utensílios de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, portanto, daremos prosseguimento ao presente certame conforme classificação das empresas que forneceram orçamentos de preços na fase interna deste processo, sendo elas:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

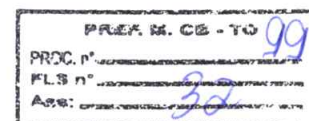
EMPRESA	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LOJAS MENDONÇA LTDA	R\$ 5.127,90	1º LUGAR

A empresa **LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.433.314/0001-10, fica convocada para encaminhar a documentação complementar de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, nos termos do Termo de Referência da Dispensa de licitação, sob pena de inabilitação.

Ressaltamos que foi publicado o aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município e também no mural de avisos da prefeitura.

Carrasco Bonito – TO, 15 de julho de 2024.

JEAN DOS ANJOS
Agente de Contratação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL LOJAS MENDONÇA LTDA

FERNANDO MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Ludovico nº 506, Centro, Augustinópolis – TO, CEP: 77.960-000, portador do RG nº 652.508 - SSP/TO e do CPF: 968.881.051-72. Único sócio da sociedade sob o nome empresarial **LOJAS MENDONÇA LTDA**, com sua sede na Avenida Goiás nº 1088, Centro, Augustinópolis – TO, CEP nº 77.960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins– JUCETINS sob o n.º 17600028491 em 12/05/2015, CNPJ: 22.433.314/0001-10. Resolve realizar a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª Com a presente alteração, fica criada a filial II na cidade de Tocantinópolis – TO, na Avenida Nossa Senhora de Fátima S/N, Centro, CEP: 77.900-000.

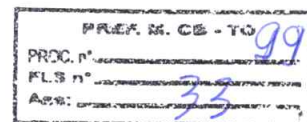
2ª Com a presente alteração, fica criada a filial III na cidade de Augustinópolis – TO, na Avenida Alagoas Nº 187, Centro, CEP: 77.960-000.

3ª O objeto empresarial passa a ser:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo I – O objeto do estabelecimento sede passa a ser:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;



Parágrafo II – O objeto do estabelecimento filial I passa a ser:

Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo III – O objeto do estabelecimento filial II será:

Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo IV – O objeto do estabelecimento filial III passa a ser:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

4ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal;



PREF. M. CE - TO	99
PROC. n°	
FLS. n°	24
Ass:	

6ª A administração será exercida pelo único sócio **FERNANDO MENDONÇA DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo deste presente contrato social, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

7ª Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador poderá realizar levantamento das demonstrações contábeis de forma parcial no decorrer do exercício social, afim de apurar os lucros ou perdas e, realizar a distribuição de acordo com a proporção de suas quotas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio pode deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

9ª O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

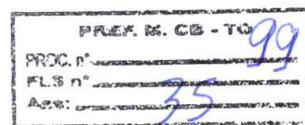
10ª Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo único sócio na proporção de suas quotas;

11ª O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o **artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 Lei nº 10.406/2002**.



12ª A sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar nº **123 de 14 de dezembro 2006**, o movimento da receita bruta anual, não excederá o limite prefixado na referida Lei;

Em vista das alterações ora realizadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
LOJAS MENDONÇA LTDA
22.433.314/0001-10

FERNANDO MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Ludovico nº 506, Centro, Augustinópolis – TO, CEP: 77.960-000, portador do RG nº 652.508 - SSP/TO e do CPF: 968.881.051-72.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LOJAS MENDONÇA LTDA**, com sede na Avenida Goiás nº 1088, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000, utilizando a expressão **LOJAS MENDONÇA**, como nome fantasia;

2ª Possui os estabelecimentos: **filial I** na cidade de Buriti do Tocantins – TO, na Rua Novo Horizonte S/N, Quadra 24 Lote 250, Centro, CEP: 77.995-000; **filial II** na cidade de Tocantinópolis – TO, na Avenida Nossa Senhora de Fátima S/N, Centro, CEP: 77.900-000; **filial III** na cidade de Augustinópolis – TO, na Avenida Alagoas Nº 187, Centro, CEP: 77.960-000.

3ª O objeto empresarial é:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo I – O objeto do estabelecimento sede é:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e



PREF. M. CS - TO	99
PROC. n°	
FLS n°	36
Ass:	

artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo II – O objeto do estabelecimento filial I é:

Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo III – O objeto do estabelecimento filial II é:

Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

Parágrafo IV – O objeto do estabelecimento filial III é:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Lojas de departamentos, magazines; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

4ª Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinado pelo sócio da empresa;

5ª A empresa iniciou suas atividades no dia 15/05/2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;



PREF. M. C. S. - TO	99
PROC. n°	
FL. n°	37
Ass:	

6ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FERNANDO MENDONÇA DA SILVA	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

7ª A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do mesmo;

8ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal;

10ª A administração será exercida pelo único sócio **FERNANDO MENDONÇA DA SILVA**, já qualificada no preâmbulo deste presente contrato social, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

11ª Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador poderá realizar levantamento das demonstrações contábeis de forma parcial no decorrer do exercício social, afim de apurar os lucros ou perdas e, realizar a distribuição de acordo com a proporção de suas quotas.

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a sócioa pode deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

13ª O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



PREF. N.º	CE - TO	99
PROC. n.º		
FLS. n.º	38	
Ass:		

14ª Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela única sócia na proporção de suas quotas;

15ª O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o **artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 Lei nº 10.406/2002**.

16ª A sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar **nº 123 de 14 de dezembro 2006**, o movimento da receita bruta anual, não excederá o limite prefixado na referida Lei;

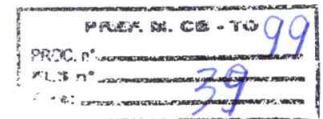
17ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

18ª Fica eleito o foro e comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio assina o presente contrato, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que se produza os efeitos legais.

Augustinópolis – TO, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO MENDONÇA DA SILVA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa Lojas Mendonça LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96888105172	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. N.º	CE - TO	99
PROC. n.º	40	
PLS n.º	40	
Ass:		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.433.314/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2015
NOME EMPRESARIAL Lojas Mendonca LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS MENDONCA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIAS	NUMERO 1088	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9969-1916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 08:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. N.º	99
PROC. N.º	
FL. N.º	44
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Lojas Mendonca LTDA
CNPJ: 22.433.314/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:37 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **2E8D.D8F0.DD24.7D70**

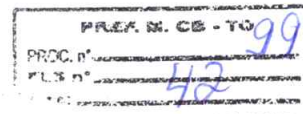
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5896679



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL LOJAS MENDONÇA LTDA - ME

CNPJ 22.433.314/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio

ENDEREÇO: AV. GOIÁS, 1088, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 5 de Julho de 2024 - 15h 35m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

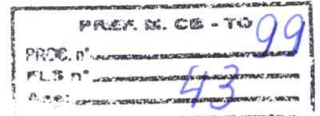
Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
PREF. MUNIC. DE AUGUSTINÓPOLIS

R. DOM PEDRO I, 352 - CENTRO - AUGUSTINOPOLIS

CNPJ: 00.237.206/0001-30



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDAS ATIVAS

Código de Cadastro

000004319

Contribuinte

LOJAS MENDONÇA EIRELI - ME

Logradouro

AV. GOIAS

Bairro

CENTRO

Cidade

AUGUSTINOPOLIS

CPF/CNPJ

22.433.314/0001-10

Número

Complemento

1088

CEP

77960000

UF

TO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

CERTIDÃO AUTENTICADA COM SUCESSO!!!

Emitida às 15:33:01 do dia 05/07/2024

Válida até 04/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número A65B00429567B70C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. N.º	CG - TO
PROC. n.º	99
FL. n.º	94
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.433.314/0001-10

Certidão n.º: 25643859/2024

Expedição: 12/04/2024, às 04:12:14

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **22.433.314/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	99
PROC. N°	
PLS n°	45
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.433.314/0001-10
Razão Social: LOJAS MENDONCA EIRELI ME
Endereço: RUA AVENIDA GOIAS 1088 1088 / CENTRO / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301434950665030

Informação obtida em 28/06/2024 00:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br